



ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO COM MENÇÃO AOS Nº.S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos dos nº.s 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **CIDADELHE** funcionará a partir das **08.00 horas até às 19.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** na **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, entre o nº1 a nº 478.

Mesão Frio, 13 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO COM A MENÇÃO AOS Nº.S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos dos nº.s 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **MESÃO FRIO (SANTO ANDRÉ)** funcionarão a partir das 08.00 horas até às 19.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, nos seguintes locais:

Secção de Voto Nº1 - Em Edifício da Residência dos Estudantes (lado esquerdo – sala 1)-
eleitores com número de inscrição no recenseamento eleitoral entre o nº A-3 a A-963;

Secção de Voto Nº2 - Em Edifício da Residência dos Estudantes (lado direito – sala 1)-
eleitores com número de inscrição no recenseamento eleitoral entre o nº B-1 a B-1894;

Secção de Voto Nº3 - Em Edifício da Residência dos Estudantes (lado esquerdo – sala 2)-
eleitores com número de inscrição no recenseamento eleitoral entre o nº C-2 a C-1176.

Mesão Frio, 13 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO COM A MENÇÃO AOS Nº.S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos dos nº.s 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de VILA MARIM funcionarão a partir das 08.00 horas até às 19.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, nos seguintes locais:

Secção de Voto Nº1- Em Edifício da Antiga Escola Primária da Camatoga (Sala de Aulas-lado esquerdo)-eleitores com o número de inscrição no recenseamento eleitoral entre o nº 1 a 1682.

Secção de Voto Nº2- Em Edifício da Antiga Escola Primária da Camatoga (Sala de Aulas-lado direito)-eleitores com o número de inscrição no recenseamento eleitoral entre o nº 1683 a 2748.

Mesão Frio, 13 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO COM MENÇÃO AOS Nº.S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos dos nº.s 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **BARQUEIROS** funcionará a partir das **08.00 horas até às 19.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** na **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, entre o nº3 a 1552.

Mesão Frio, 13 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO COM A MENÇÃO AOS Nº.S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos dos nº.s 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de OLIVEIRA funcionará a partir das 08.00 horas até às 19.00 do dia 24 de janeiro de 2016 na SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, para todos os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, compreendido entre o nº2 a 867.

Mesão Frio, 13 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)